



**EDITAL AUI nº 07 de 13 de SETEMBRO de 2021 -**  
Estabelece os requisitos e os procedimentos para a Seleção de Docentes do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para a **mobilidade docente** para a **Sveučilište u Zagrebu - University of Zagreb** na cátedra do Programa ERASMUS+.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Agência UFPR Internacional (AUI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público o edital direcionado aos docentes do quadro permanente desta universidade interessados em concorrer a 2 (duas) vaga para a mobilidade de curta duração na **Sveučilište u Zagrebu - University of Zagreb** na cátedra do Programa ERASMUS+, com saída para o **ANO DE 2021/2022**.

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA DOCENTE 2021</b> <b>CHAMADA SVEUČILIŠTE U ZAGREBU - UNIVERSITY OF ZAGREB (ERASMUS +)</b>	
<b>13/09/2021 a 23/09/2021</b>	<a href="#">Período de Inscrições através do link</a>
<b>23/09/2021 a 28/09/2021</b>	Período de Análise da Documentação
<b>30/09/2021</b>	Divulgação do Resultado
<b>A partir de 01/10/2021</b>	Realização da Mobilidade Aprovada

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROGRAMA**

Art.1º- Consiste no **intercâmbio de docentes entre a Universidade Federal do Paraná e a Sveučilište u Zagrebu - University of Zagreb** no âmbito programa ERASMUS+, tendo por objetivos:

- Fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão científica e tecnológica das universidades participantes;
- Melhoria das competências dos profissionais envolvidos;
- Ampliação da compreensão das práticas, políticas e sistemas em educação, treinamento ou juventude entre os países envolvidos e por consequência, as interconexões entre educação formal e não formal, formação profissional e mercado de trabalho;
- Aperfeiçoamento da qualidade do trabalho e das atividades desenvolvidas
- Favorecimento de uma melhor capacidade de resposta à diversidade social, linguística e cultural;
- Incremento da cooperação interinstitucional nos quesitos ensino, pesquisa e extensão das instituições participantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os professores do quadro permanente da UFPR que atendam os seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente ativo da UFPR;

- b) Ser professor de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPR participante do PrINT (Programa de Internacionalização da UFPR) – vide Tabela 1 ;
- c) Nunca ter recebido bolsa da União Europeia na modalidade Teacher/Staff, nem ter feito estágio Pós-Doutoral no exterior nos anos de 2019 e 2020.
- d) Ter domínio da língua inglesa ou croata, comprovado por ter ministrado aulas em algum destes idiomas ou, ainda, por comprovante de proficiência nível B2 na língua inglesa ou croata no momento da inscrição. Para fins de atestação da língua inglesa, serão considerados como válidos unicamente os testes de proficiência do CELIN, TOEFL IBT e ITP, TOEIC, IELTS, DUOLINGO e Cambridge com data de realização de no máximo 2 anos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS VAGAS**

Art.3º- Dentro da cátedra do Projeto Erasmus + são duas as vagas contempladas por este Edital, conforme descrito abaixo:

#### **Vaga 01 – Treinamento (STT):**

- a) Duração: 1 semana (5 dias de trabalho + 2 dias de deslocamento);
- b) Valor da Bolsa: 180 € por dia (7 diárias) + 1500 € despesas de viagem (passagem + seguro saúde)
- c) A compra do seguro viagem e passagem de ida é de responsabilidade do candidato (a), de igual a prestação de contas.

#### **Vaga 02 – Ensino (STA):**

- a) Duração: 1 semana (5 dias de trabalho + 2 dias de deslocamento);
- a) Valor da Bolsa: 180 € por dia (7 diárias) + 1500 € despesas de viagem (passagem + seguro saúde)
- b) A compra do seguro viagem e passagem de ida é de responsabilidade do candidato (a), de igual a prestação de contas.

Art.4º- Na tabela 1 estão apresentados os Projetos do Programa de Internacionalização (PrINT) ao qual deve pertencer o (a) candidato (a) e o respectivo tipo de mobilidade a que pode ser submetida a candidatura:

**Tabela 1: Projetos PRINT e as respectivas Mobilidades aplicáveis**

<b>Área de Pesquisa</b>	<b>Projeto PRINT</b>	<b>Tipo de Mobilidade</b>
<b>Agriculture</b>	Biodiversidade e Meio ambiente	STA
<b>Chemical Engineering Process Chemistry</b>	Biodiversidade e Meio ambiente	STA
	Energias renováveis e novas formas de energias	
	Materiais avançados	
<b>Fine Arts</b>	Democracia, Cultura e Desenvolvimento	STT
<b>Fisheries</b>	Biodiversidade e Meio ambiente	STA
<b>Forestry</b>	Biodiversidade e Meio ambiente	STA

<b>Law</b>	Democracia, Cultura e Desenvolvimento	STT
<b>Modern Languages</b>	Democracia, Cultura e Desenvolvimento	STT
<b>Veterinary</b>	Biodiversidade e Meio ambiente	STA

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

Art.5º- As inscrições serão realizadas no período de 13/09/2021 a 23/09/2021 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) através do [preenchimento do formulário](#) e upload da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae/Lattes (em inglês);
- Proposta de pesquisa em inglês (área de interesse + relação com a Pesquisa do PRINT + resultados esperados a médio e longo prazo – limite de 5 págs.);
- Teste de proficiência conforme descrito Art. 2º alínea d);
- Lista de publicações, patentes e orientações com pontuação referente ao período de 2018 a 2021, com os links para as publicações, separadas por faixa de SNIP (Source Normalized Impact per Paper).

**Parágrafo Único.** Será aceita apenas uma inscrição por docente.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA SELEÇÃO

Art.6º- A seleção se dará com base nas tabelas 2, 3 e 4. A nota final atribuída será a soma dos pontos de sua produção, desde 2018 até o 2021, dado pelas Tabelas 2 a 4.

**Parágrafo Único.** Serão consideradas para fim de seleção apenas pesquisas já publicadas e não aceitas ou submetidas.

**Tabela 2 – Pontuação da produção científica de 2018 a 2021, em função da faixa de SNIP (Source Normalized Impact per Paper)\* obtida da Base Scopus (2019)**

Faixa de SNIP da produção	Pontuação
SNIP $\geq$ 1,501	100 pontos
1,001 $\leq$ SNIP $\leq$ 1,500	75 pontos
0,501 $\leq$ SNIP $\leq$ 1,000	50 pontos
0,001 $\leq$ SNIP $\leq$ 0,500	25 pontos
caso não tenha SNIP	0 ponto

\* A produção científica com SNIP, que não foi realizada em periódico, também deve ser informada pelo proponente no momento de sua inscrição.

**Tabela 3 – Pontuação de patentes e/ou registros acumulados**

Descrição do item	Pontuação	Limite
Patente concedida	100 pontos	sem limite



<b>Patente solicitada</b>	50 pontos	sem limite
<b>Registro de software concedido</b>	50 pontos	250 pontos

**Tabela 4 – Pontuação de orientações e coorientações concluídas no período de 2018 a 2021**

<b>Descrição do item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Orientação ou coorientação concluída de Doutorado</b>	10 pontos
<b>Orientação ou coorientação concluída de Mestrado</b>	5 pontos
<b>Orientação ou coorientação concluída de Iniciação Científica</b>	2,5 pontos

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPATE**

Art.7º- Havendo empate entre dois ou mais docentes concorrentes a mesma vaga, terá preferência o docente com mais tempo de atuação como professor da UFPR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FINANCIAMENTO**

Art. 8º- O financiamento da mobilidade ficará a cargo da **Sveučilište u Zagrebu - University of Zagreb**, cabendo a ela estipular a data e forma de pagamento, sendo o valor de 2080 € a título de auxílio passagem, diárias e seguro viagem, para uma mobilidade de duração de 1 semana (5 dias de trabalho + 2 dias de deslocamento).

**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma haverá qualquer espécie de reembolso por valores dispendidos pelo docente em mobilidade da parte da Universidade Federal do Paraná.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.9º- O docente participante compromete-se a buscar os meios institucionais na UFPR para que a mobilidade no âmbito do Programa ERASMUS+ possa efetivamente ser o início de uma relação acadêmica duradoura entre as partes envolvidas. Para tanto, promoverá a apresentação de potenciais projetos que possam vir a serem desenvolvidos de forma conjunta. O docente selecionado deve se comprometer a desenvolver uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade anfitrião.

Art.10º- Ao final ou durante sua mobilidade o docente se compromete a enviar a Agência UFPR Internacional (AUI) fotos e relatos de sua experiência para fins de divulgação e promoção da internacionalização da UFPR, dos quais abre mão de todos os direitos autorais e de uso de imagem. Ao final da mobilidade, o docente deve encaminhar à AUI seu relatório de viagem, o mesmo que será encaminhado à Universidade de destino.

**Parágrafo Único.** A operacionalização do Processo de Afastamento é de responsabilidade do(a) docente selecionado(a).



Art.11º- Ao se inscreverem, todos os candidatos concordam que suas informações pessoais preenchidas no formulário, bem como as informações acadêmicas relevantes para esta pré-seleção, sejam compartilhadas com a **Sveučilište u Zagrebu - University of Zagreb**.

Art.12º- Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Agência UFPR Internacional. Eventuais questões não abordadas ou não esclarecidas no presente Edital serão dirimidas pela Agência UFPR Internacional através do e-mail [erasmus@ufpr.br](mailto:erasmus@ufpr.br).

Curitiba, 13 de setembro de 2021  
**Agência UFPR Internacional**  
**Universidade Federal do Paraná**